Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 25/02/14
Ciquina A. Moraes
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1894/14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel residencial nesta Cidade para fins de habitação de Comandante do 15º Batalhão da Policia Militar, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel residencial urbano desta Cidade, e destiná-lo para moradia de Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar e sua família.
Parágrafo único – A locação será formalizada mediante contrato escrito, observadas as normas pertinentes às contratações de tal natureza.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal